



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o piso salarial do farmacêutico no âmbito do Município de Jambeiro e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Jambeiro, o piso salarial do cargo de farmacêutico de rede pública, que passa a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – Para efeito desta lei, farmacêuticos são os profissionais formados em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC – e devidamente inscritos nos quadros do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP, ou afins, aprovados em concurso público para ingresso na carreira do quadro de saúde do Município.

Art. 2º – Os valores, segundo o que dispõe o *caput* serão estabelecidos de acordo com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, englobando ainda a responsabilidade técnica, quando o salário base será acrescido do adicional de responsabilidade técnica (RT) no valor correspondente a 10% (dez por cento) do piso.

Parágrafo único – O farmacêutico substituto receberá o mesmo salário base do farmacêutico responsável técnico.

Art. 3º – O reajuste do piso salarial de que trata esta lei é anual, nos mesmos critérios adotados ao funcionalismo público municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 19 de março de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a mais uma vez, encaminho-lhe o presente Projeto de Lei que tem por finalidade criar o piso salarial do farmacêutico no âmbito do Município de Jambeiro e dá outras providências.

Tal medida visa prestigiar tão necessária função, criando salário digno e de acordo com a responsabilidade inerente.

Ainda, dada a data de apresentação, não há qualquer óbice de natureza legal, notadamente aquela prevista no art. 73, VIII, da Lei das Eleições (9.504/97), onde se prevê que é proibido aos agentes públicos, servidores ou não, fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Jambeiro, 19 de março de 2024



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ROSANGELA MARIA ALMEIDA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000 - Impacto 08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

MOTIVO

Tendo em vista os Projeto de Lei número 21/2024, que trata do piso do Cargo de Farmacêutico e para que possa ser analisado o impacto dos gastos a que venha ocorrer para o Executivo e dar atendimento a Legislação é necessária que se realize o Impacto Orçamentário e Financeiro, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS

Base de cálculo folha – exercício de 2023	R\$ 10.099.389,24
Encargos sociais	R\$ 3.029.816,77

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2024

A) Superávit Financeiro em 31/12/2023	R\$ 11.000.000,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 50.643.540,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 61.643.540,00
D) Custo estimado para 2024 – 5.914,32 x 9	R\$ 53.228,88

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,105%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,086%

Exercício de 2025

Acréscimo de 5% na Folha de pagamento

A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 53.204.937,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 53.204.937,00
D)Custo estimado para 2025	R\$ 83.835,40

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,157%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,157%

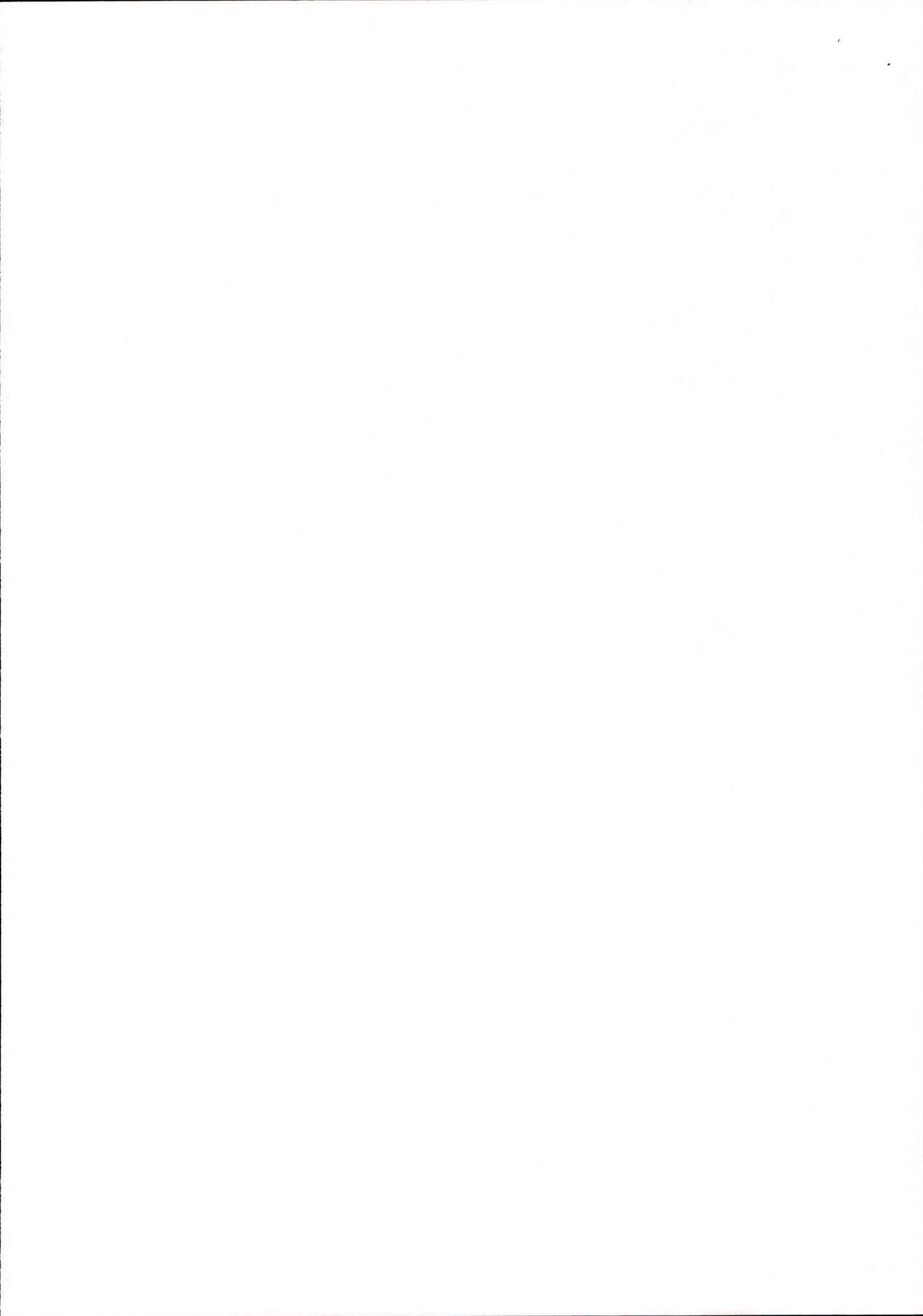
Exercício de 2026

Acréscimo de 5% na folha de pagamento

A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$ 55.865.183,85
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$ 55.865.183,85
D) Custo estimado para 2026	R\$ 88.027,17

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,157%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,157%





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2023:

Receita Corrente Líquida (3º quadrimestre de 2023)	R\$ 50.895.260,32
Gastos com Pessoal (3º quadrimestre de 2023)	R\$ 19.932.082,78
Percentual dos Gastos limite legal e realizado	51,30 % - 39,16%

Exercício de 2024:

Receita Corrente Líquida prevista para 2024	R\$ 50.643.540,00
Gastos com Pessoal previsto no ano de 2024	R\$ 22.735.336,96
Gastos com Pessoal do Projeto 12/24 (Fonodiologo)	R\$ 16.363,37
Gastos com Pessoal do Projeto 17/24 (motorista)	R\$ 101.074,71
Gastos com Pessoal do Projeto 21/24 (farmacêutico)	R\$ 53.228,88
	<u>22.906.003,92</u>
Percentual dos Gastos	51,30% - 45,22%

Exercício de 2025: - com acréscimo de 5% na Folha de pagamento

Receita Corrente Líquida Prevista-	R\$ 53.204.937,00
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 24.315.325,34
Gastos com Pessoal do Projeto 12/24 (Fonodiologo)	R\$ 17.181,53
Gastos com Pessoal - Projeto 17/24	R\$ 130.248,54
Gastos com Pessoal do Projeto 21/24 (farmacêutico)	R\$ 83.835,48
	<u>24.546.590,89</u>
Percentual dos Gastos	51,30% - 46,13%

Exercício de 2026: - com acréscimo de 5% na Folha de pagamento

Receita Corrente Líquida Prevista -	R\$ 55.865.183,85
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 25.773.920,43
Percentual dos Gastos	51,30% - 46,13%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para apurar a receita corrente líquida do exercício de 2023 utilizamos os dados arrecadados no "Período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023". Para os exercícios de 2024 e 2025 consideramos a receita corrente líquida lançada no PPA em vigor e para 2026 empregamos o percentual de 5% tanto na RCL quanto nos gastos com Pessoal.

Na estimativa das despesas com pessoal, demonstramos o valor apurado no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023. Prosseguindo com os cálculos, tomamos como base os gastos de pessoal do exercício de 2023, com percentual de 7,00% para o exercício de 2024, e 5% para 2025 e 2026.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento estimado da folha de pagamento, e, a manter o nível de receitas correntes líquidas previstas acima, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

Informamos que as despesas com a contratação de serviços utilizado através do Consórcio Três Rios não são computados como despesas de pessoal, pois a Legislação vigente ainda não considera tais contratações como despesas de pessoal, sendo assim caso esta Legislação seja modificada em sua interpretação o Município terá que se adequar aos índices legais.


ANA MARIA DE CARVALHO PINTO


Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0

DECLARAÇÃO

Para fins do dispositivo no art. 16 da lei complementar federal n 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o plano plurianual e ação governamental e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Jambéiro, 19 de março de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANA MARIA DE CARVALHO PINTO

Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0



ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	R\$ 2.162,27
AGENTE ADMINISTRATIVO PROCON	1	R\$ 2.162,27
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.992,17
AJUDANTE GERAL	45	R\$ 1.433,75
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.162,27
ASSESSOR GERAL DO CRAS	1	R\$ 3.362,08
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 3.362,08
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R\$ 1.516,24
ATENDENTE	8	R\$ 1.433,75
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	R\$ 1.433,75
AUXILIAR COZINHA	10	R\$ 1.433,75
AUXILIAR ENFERMAGEM	9	R\$ 1.992,17
BIBLIOTECÁRIO	1	R\$ 3.466,99
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.780,90
BRAÇAL	50	R\$ 1.433,75
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.737,18
CONTADOR	1	R\$ 4.815,00
COVEIRO	2	R\$ 1.733,83
DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.550,44
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 6.182,73
ELETRICISTA	2	R\$ 2.531,28
ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.362,08
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	R\$ 3.362,08
ENCARREGADO ARTESANATO	1	R\$ 2.346,85
ENCARREGADO COZINHA	2	R\$ 2.346,85
ENCARREGADO DE OBRAS	1	R\$ 2.345,74
ENCARREGADO PADARIA	1	R\$ 2.346,85
ENFERMEIRO	6	R\$ 6.896,72
ESCRITURÁRIO	8	R\$ 1.885,40
FARMACÊUTICO - 40 H/S	2	R\$ 6.500,00
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.746,43
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	1	R\$ 3.362,08

FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	2	R\$ 3.362,08
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
GARI	6	R\$ 1.433,75
INSPETOR DE ALUNOS	15	R\$ 1.433,75
INSTRUTOR DE FANFARRA	1	R\$ 2.030,24
LANÇADOR	1	R\$ 3.362,08
MECÂNICO	2	R\$ 2.527,86
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	1	R\$ 3.914,65
MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 8.410,23
MÉDICO PLANTONISTA	7	R\$ 8.929,20
MEIO OFICIAL PEDREIRO	2	R\$ 1.433,75
MONITOR ESCOLAR	2	R\$ 1.433,75
MOTORISTA	29	R\$ 2.346,85
NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.523,90
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.768,75
OFICIAL DE ESCOLA	3	R\$ 2.162,21
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8	R\$ 2.900,61
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE	1	R\$ 1.911,39
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 2.900,61
PADEIRO	1	R\$ 1.700,66
PEDREIRO	10	R\$ 2.346,85
PROCURADOR MUNICIPAL - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 15.766,57
PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO - CONSELHO TUTELAR	1	R\$ 1.885,35
SECRETÁRIO	1	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO JSM	1	R\$ 1.885,35
TÉCNICO DE ÁUDIO E VIDEO	1	R\$ 2.646,52
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 2.346,85
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H/S	6	R\$ 3.085,18
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.385,68
TRATORISTA	7	R\$ 1.780,90
VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 6.223,14
VIGILANTE	10	R\$ 1.926,00

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	reção feita por lei prop
Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	R\$ 1.992,17
Dentista (40H)	2	R\$ 7.335,52
Enfermeiro (40H)	2	R\$ 6.896,72
Médico (40H)	2	R\$ 15.766,57

ANEXO II

AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL – LC 92, LC 102, LC 104.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
Assessor Administrativo de Merenda e Cozinha Piloto	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Compras	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Publica	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Manutenção de Áreas Publicas e Patrimônio	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Transportes e Remoções em Saúde e de Urgência	1	R\$ 3.044,32
Assessor Técnico Jurídico e de legislação	2	R\$ 3.044,32
Assessor de controle de frotas, transportes e mobilidade urbana	1	R\$ 3.044,32
Chefe de Gabinete	1	R\$ 5.376,78
Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária	1	R\$ 4.001,80
Diretor Administrativo de Cadastro Tributário e Posturas	1	R\$ 4.001,80
Diretor Administrativo de Planejamento e Obras Públicas	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Assistência Social	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Compras, Materiais e Logística	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Licitações e Contratos	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Planejamento Administrativo de Eventos Culturais, Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Recursos Humanos	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Serviço Municipais	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Suprimentos e Almoxarifado	1	R\$ 4.001,80



Diretor de Transporte	1	R\$ 4.001,80
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Educação	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Finanças	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Obras e Planejamento	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 6.720,98
Sub- Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 5.376,78

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA – LEI MUNICIPAL 1738, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
Agente de Combate as Endemias	2	rração feita por lei prop

ANEXO IV

FUNÇÃO DE CONFIANÇA GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Controlador de Estoque da Cozinha	1	R\$ 477,92
Coordenador de Serviços Gerais	1	R\$ 477,92
Membro da Comissão de Procedimento Administrativo	3	R\$ 477,92
Membro da Defesa Civil	8	R\$ 477,92
Orientador do Polo UNIVESP	1	R\$ 477,92
Ouvidor	1	R\$ 477,92
Ouvidor da Saúde	1	R\$ 477,92

Obs. Anexo IV incluído pela Lei 1842 de 07 de Junho de 2018; alterado pela Lei 1912 de 01 de Novembro de 2019.

